VOTAÇÃO SIMBÓLICA

Sônia Bacelar
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 16/05/2000

2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado (a) na Sessão Ordinária
do dia 14/06/00

MENSAGEM Nº 012/2000 BOA VISTA (RR), 09 DE MAIO DE 2.000

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Boa Vista
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 012 de 09 de ....MAIO.....de.....2000, que **"Descaracteriza a quadra 266, zona 06, localizada entre as ruas Caferana, Jacarandá, Deusdete Coelho e Antônio Vieira Gomes, no bairro Paraviana e dá outras providências."**

O presente Projeto de Lei tem por escopo viabilizar, através de permuta, a manutenção e regularização das posses já existente de fato, na área cujo domínio útil é de particular, medida esta que resultará em grande benefício ao elevado número de famílias que aii residem em situação de instabilidade.

Contando com a sempre valiosa atenção que essa Egrégia Casa Legislativa vem habitualmente prestando ao meu governo, e considerando a importância dos interesses sociais envolvidos, encareço que o presente Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado em **regime de urgência urgentíssima**.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito do Município de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 09 DE MAIO DE 2000.

DESCARACTERIZA A QUADRA 266, ZONA 06, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS CAFERANA, JACARANDÁ, DEUSDETE COELHO E ANTÔNIO VIEIRA GOMES, NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica convertida em residencial a quadra 266, Zona 06, localizada entre as ruas Caferana, Jacarandá, Deusdete Coelho e Antônio Vieira Gomes, do bairro Paraviana, descrita e discriminada conforme memorial descritivo anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a permutar a quadra descrita no artigo antecedente, com as quadras nºs.: 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 373, 374, 376, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 695, 696, todas da zona 12, do bairro Santa Tereza, cujo domínio útil pertence a Cleneide de Oliveira Nascimento da Rosa, conforme matrícula nº 806 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, podendo lavrar a respectiva escritura nos termos da Lei.

Parágrafo Único – a área recebida em permuta destina-se a manutenção e regularização das posses já existentes de fato na área supra mencionada.

Art. 3º - Fica o setor competente do Município, Divisão de Cadastro Imobiliário, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR em 09 de 05 de 2000.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito Municipal

RUA ANTONIO VIEIRA GOMES

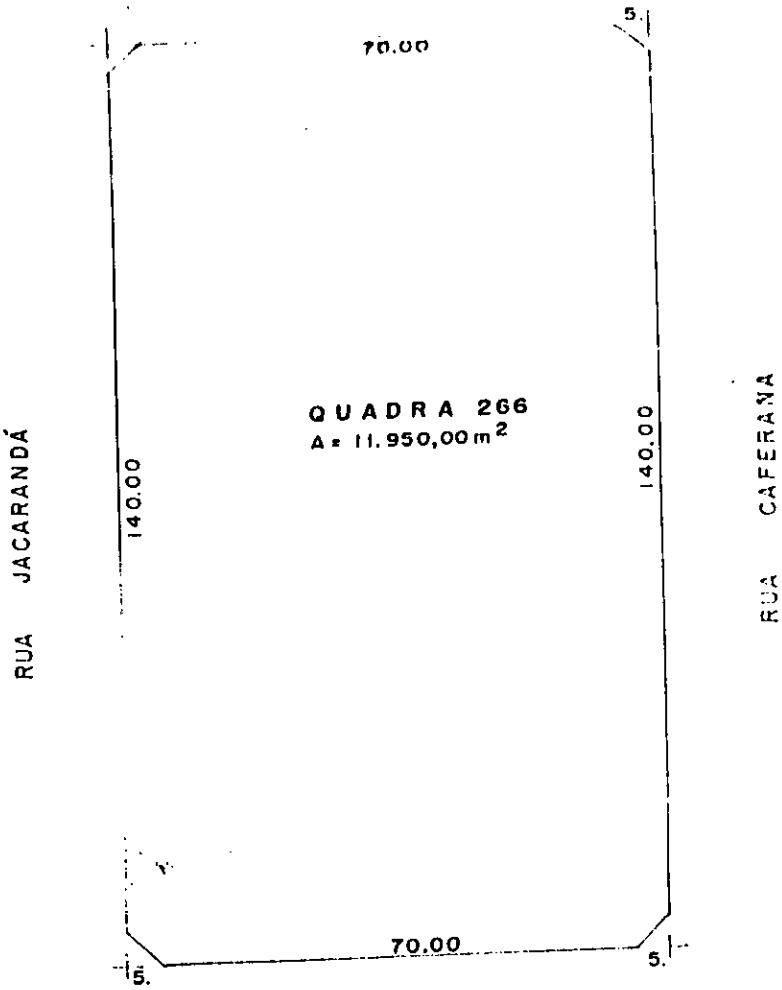

RUA DEUSDETE COELHO

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA		
E M H U R		P. M. B. V. - R R.
BAIRRO: PARAVIANA QUADRA: 266 LOTE: ZONA: 06	Antonio [illegible] Sul de Alencar Chefe do [illegible] Fundiária EMHUR	TOPOGRAFIA: VITOR ESCALA: 1/2000 DATA: 02/05/2000 DESENHO: PAULO

EMHUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE Nº -	QUADRA Nº 266	ZONA 06
BAIRRO PARAVIANA		ÁREA Mº 11.950,00
MUNICÍPIO BOA VISTA	LOTEAMENTO	
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA		
ADQUERENTE Cleneide de Oliveira Nascimento da Rosa		

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	5,00 + 140,00 + 5,00 m.	Com a rua Caferana.
FUNDOS	5,00 + 140,00 + 5,00m.	Com a Rua Jarandá.
DIREITO	5,00 + 70,00 + 5,00 m.	Com a Rua Deusdete Coelho.
ESQUERDO	5,00 + 70,00 + 5,00m.	Com a Rua Antonio Vieira Gomes.

DATA:	CONFERE.	VISTO.	APROVO.
			Antonio Vieira Fradul de Alen[illegible] Chefe do Dpto. de Reg. Fundiária EMHUR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 17 / 05 /2000
PRESIDENTE

Este projeto encontra-se em regime de urgência

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO **PROJETO DE LEI N.º 012**
DE 09 MAIO DE 2000

RELATORA: VERª: EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA

RELATÓRIO

Ao avocar para dar parecer, quanto ao Projeto de Lei nº 012, de 09 de Maio de 2000, para "DESCARACTERIZAR A QUADRA 266, ZONA 06, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS CAFERANA, JACARANDA, DEUSDETE COELHO E ANTONIO VIEIRA GOMES, NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Opino favoravelmente, por entender que não contraria o Regimento Interno, a Lei Orgânica e nem a Constituição Federal.

É o parecer.

EUGÊNIA GLAUCY
RELATORA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO **PROJETO DE LEI N.º 012**

DE 09 MAIO DE 2000

PARECER DA COMISSÃO

"DESCARACTERIZAR A QUADRA 266, ZONA 06, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS CAFERANA, JACARANDA, DEUSDETE COELHO E ANTONIO VIEIRA GOMES, NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, **Adota e Recomenda o Parecer da Relatora ao Projeto de Lei de n.º 012, de 09 de Maio de 2000.**

EUGÊNIA GLAUCY
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA
SECRETÁRIO

VANTAN PRAXEDES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Aos dezessete de Maio de dois mil, às dezessete horas, na Sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência da Vereadora Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Secretário Otoniel Ferreira de Souza e o Membro Vantan Praxedes, para apreciarem o Parecer da Relatora Vereadora Eugênia Glaucy, dado ao Projeto de Lei nº 012, de 09 de Maio de 2000, que dispõe sobre, "DESCARACTERIZAR A QUADRA 266, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS CAFERANA, JACARANDA, DEUSDETE COELHO E ANTONIO VIEIRA GOMES, NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Aberto os trabalhos a Senhora Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do parecer, em seguida a mesma colocou votação a matéria, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Otoniel Ferreira de Souza, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 17 de Maio de 2000.

EUGÊNIA GLAUCY
RELATORA

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

VANTAN PRAXEDES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras e Serviços Públicos para emitir parecer
Em, 17 / 05 / 2000
PRESIDENTE

Este projeto encontra-se em regime de urgência

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 012
DE 09 DE MAIO DE 2000

RELATORA: Vereadora OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ

RELATÓRIO

Ao avocar para emitir Parecer, quanto ao Projeto de Lei nº 012 de 09 de Maio de 2000, que dispõe sobre **"DESCARACTERIZAR A QUADRA 266, ZONA 06, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS CAFERANA, JACARANDÁ, DEUSDETE COELHO E ANTÔNIO VIEIRA GOMES, NO BAIRRO PARAVIANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Opino favoravelmente, visto que não contraria o Regimento Interno, nem a Constituição Federal.

É o Parecer.

OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

Parecer: PROJETO DE LEI Nº 012 DE 09 DE MAIO DE 2000

"DESCARACTERIZAR A QUADRA 266, ZONA 06, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS CAFERANA, JACARANDÁ, DEUSDETE COELHO E ANTÔNIO VIEIRA GOMES, NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Adota e Recomenda o Parecer da Relatora ao Projeto de Lei nº 012 de 09 de maio de 2000.

OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Vereadora

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Vereador

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil, às quinze horas e trinta minutos, na sala das Comissões desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, tendo como Presidente a vereadora OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ, secretário o vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA e Membro o vereador JOSÉ IVANILDO DE SOUZA, para apreciarem o Parecer da Relatora dado ao Projeto de Lei nº 012 de 09 de Maio de 2000, que dispõe sobre **"DESCARACTERIZAR A QUADRA 266, ZONA 06, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS CAFERA, JACARANDÁ, DEUSDETE COELHO E ANTÔNIO VIEIRA GOMES, NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Abertos os trabalhos, a Presidente da Comissão determinou ao Secretário que fizesse a leitura do parecer, após o que colocou a matéria em votação, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.
Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 17 de Maio de 2000.

OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Presidente

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 17/05/2000

PRESIDENTE

A Presidente da CMBV, com as providencias tomadas.

BV. RR, 17/05/2000

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 012

DE 09 DE MAIO DE 2000.

RELATOR: Vereador JADER LINHARES

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal apresenta Projeto de Lei que "Descaracteriza a Quadra 266, Zona 06, localizada entre as Ruas Caferana, Jacarandá, Deusdete Coelho e Antonio Vieira Gomes, no Bairro Paraviana e dá outras providências."

II - VOTO DO RELATOR

É da competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.(CF, Art. 30,I).

Cabe à Câmara Municipal legislar sobre matérias de competência do Município no que concerne aos assuntos de interesse local. (Art. 15 da Lei Orgânica do Município).

A iniciativa do Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o Poder Executivo.

Está obedecida a técnica legislativa.

Em face do exposto, considero o Projeto constitucional, legal, tecnicamente correto e , no mérito, o acolho. .

Voto pela sua aprovação.

JADER LINHARES
Vereador

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

Parecer: PROJETO DE LEI Nº 012 DE 09 DE MAIO DE 2000.

"DESCARACTERIZA A QUADRA 266, ZONA 06 LOCALIZADA ENTRE AS RUAS CAFERANA, JA CARANDÁ, DEUSDETE COELHO E ANTONIO VIEIRA GOMES, NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Comissão de Finanças e Orçamento, Adota e Recomenda o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 012 de 09 de maio de 2000.

JUDER LINHARES
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
Secretária

JAIME BRASIL
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil, às oito horas, na Sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador JADER LINHARES, Secretária MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA e o Membro Vereador PARIMÉ BRASIL, para apreciarem o Parecer do Relator Vereador JADER LINHARES, dado ao Projeto de Lei nº 012 de 09 de maio de 2000. "DESCARACTERIZA A QUADRA 266, ZONA 06, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS CAFERANA, JACARANDÁ, DEUSDETE CONSELHO E ANTONIO VIEIRA GOMES, NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou à Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer FAVORÁVEL. Nada mais tendo a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, eu, MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, em 17 de maio de 2000.

JADER LINHARES
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
Secretária

PARIMÉ BRASIL
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DE DE 2000

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 09 DE MAIO DE 2000.

EMENTA: DESCARACTERIZA A QUADRA 266, ZONA 06, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS CAFERANA, JACARANDA, DEUSDETE COELHO E ANOTONIO VIEIRA GOMES, NO BAIRRO PARAVIANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor : PODER EXECUTIVO.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	Sim	
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	Sim	
03 - BRAZ BENHCK	PPS	Sim	
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	Sim	
05 - ILKA MALLA	PMDB	Sim	
06 - JADER LINHARES	PPB	FBA	
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	Sim	
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	Sim	
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	Sim	
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	Sim	
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	Sim	
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	Sim	
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	Sim	
	TOTAL	12	

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Projeto de Lei n° 012, de 09 de maio de 2000.
Autor: Poder Executivo

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre: A descaracterização da Quadra 266, Zona 06, localizada entre as ruas Caferana, Jacarandá, Deusdete Coelho e Antônio Vieira Gomes, no Bairro Paraviana e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica convertida em residencial a Quadra 266, Zona 06, localizada entre as ruas Caferana, Jacarandá, Deusdete Coelho e Antônio Vieira Gomes, do Bairro Paraviana, descrita e discriminada conforme memorial descritivo anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a permutar a quadra descrita no artigo antecedente, com as quadras n^{os}.: 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 373, 374, 376, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 695, 696, todas da zona 12, do Bairro Santa Tereza, cujo domínio útil pertence a Cleneide de Oliveira Nascimento da Rosa, conforme matrícula n° 806 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, podendo lavrar a respectiva escritura nos termos da Lei.

Parágrafo Único – A área recebida em permuta destina-se a manutenção e regularização das posses já existentes de fato na área supra mencionada.

Art. 3° – Fica o setor competente do Município, Divisão de Cadastro Imobiliário, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 07 de junho de 2000.

Sônia Bacelar
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2000

REDAÇÃO FINAL DO **PROJ. DE LEI Nº 012,** DE 09 DE MAIO DE 2000, O QUAL DISPÕE SOBRE: DESCARACTERIZA A QDª. 266, ZONA 06, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS CAFERANA, JACARANDÁ, DEUSDETE COÊLHO E ANTONIO VIEIRA GOMES, NO BAIRRO PARAVIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor : PODER EXECUTIVO.

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPS		
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB		
05 - ILKA MALLA	PMDB		
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB		
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB		
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB		
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB		
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS		
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST		
17 – VANTAN PRAXEDES	PST		
	TOTAL	X	X

VOTAÇÃO UNANIMIDADE
APROVADO
Aprovado (a) na Sessão Ordinária do dia

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício nº 125/2000 – DAL

Boa Vista – RR, 14 de junho de 2000.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, Redação Final do Projeto de Lei nº 012, de 09 de maio de 2000, de autoria do Poder Executivo, aprovada na Sessão Ordinária do dia 14 de junho do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Sônia Bacelar
Presidente

Excelentíssimo Senhor
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
DD. Prefeito do Município de Boa Vista
Palácio 09 de julho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 522 , DE 02 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre a descaracterização da Quadra 266, Zona 06, localizada entre as ruas Caferana, Jacarandá, Deusdete Coelho e Antonio Vieira Gomes, no Bairro Paraviana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1° Fica convertida em residencial a Quadra 266, Zona 06, localizada entre as ruas Caferana, Jacarandá, Deusdete Coelho e Antônio Vieira Gomes, do Bairro Paraviana, descrita e discriminada conforme memorial descritivo anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a permutar a quadra descrita no artigo antecedente, com as quadras nº 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 373, 374, 376, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 695, E 696, todas da zona 12, do Bairro Santa Tereza, cujo domínio útil pertence a Cleneide de Oliveira Nascimento da Rosa, conforme matrícula nº 806 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Vista - RR, podendo lavrar a respectiva escritura nos termos da Lei.

Parágrafo Único - A área recebida em permuta destina-se a manutenção e regularização das posses já existentes de fato na área supra mencionada.

Art. 3º Fica o setor competente do Município, Divisão de Cadastro Imobiliário, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 02 de junho de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito do Município de Boa Vista

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VII Terça-feira, 04 de julho de 2000. n.º 150.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 521, DE 02 DE JULHO DE 2000.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A SEMANA DO EVENTO FOLIAVISTA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial deste Município, a semana do evento FOLIAVISTA – Carnaval Fora de Época, que ocorrerá no período de três dias, sempre na primeira quinzena do mês de outubro de cada ano, visando melhorar o movimento de turismo, lazer e comércio desta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 02 de julho de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 522, DE 02 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre a descaracterização da Quadra 266, Zona 06, localizada entre as ruas Caferana, Jacarandá, Deusdete Coelho e Antonio Vieira Gomes, no Bairro Paraviana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica convertida em residencial a Quadra 266, Zona 06, localizada entre as ruas Caferana, Jacarandá, Deusdete Coelho e Antônio Vieira Gomes, do Bairro Paraviana, descrita e discriminada conforme memorial descritivo anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a permutar a quadra descrita no artigo antecedente, com as quadras nº 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 373, 371, 376, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 695, E 696, todas da zona 12, do Bairro Santa Tereza, cujo domínio útil pertence a Clenceide de Oliveira Nascimento da Rosa, conforme matrícula nº 806 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Vista - RR, podendo lavrar a respectiva escritura nos termos da Lei.

Parágrafo Único - A área recebida em permuta destina-se a manutenção e regularização das posses já existentes de fato na área supra mencionada.

Art. 3º Fica o setor competente do Município, Divisão de Cadastro Imobiliário, encarregado de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 02 de julho de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 523 DE 02 DE JULHO DE 2000.

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até R$ 20.332.730,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000 até o valor de **18.202.730,00** (Dezoito Milhões, duzentos e dois mil, setecentos e trinta reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I - PODER LEGISLATIVO
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROJETO/ATIV: **0101.0012.001- Funcionamento da Câmara Municipal**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
- VALOR: **R$ 550.000,00** (Quinhentos e cinqüenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.3.00 - Obrigações patronais
- VALOR: **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)

II - PODER EXECUTIVO
1101 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROJETO/ATIV: **0307.0204.101- Manutenção do Gabinete do Prefeito**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais)
PROJETO/ATIV: **0307.0204.102 – Manutenção da Assessoria de Imprensa.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)
1103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV: **0309.0404.131- Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais)

1104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0307.0214.201- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.203- Encargos Gerais com Pessoal do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: **R$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais)
1105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: **0307.0214.306- Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.
- VALOR: **R$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais)
PROJETO/ATIV: **0308.0214.301- Manutenção da Secretaria M de Finanças**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
- VALOR: **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: **0308.0334.302- Amortização da Dívida com a Previdência**
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.4.00 - Outras Amortizações

==> VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)

1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV. **0807.0218.401 - Manutenção da Secretaria M de Educação.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

==> VALOR: **R$ 100.000,00** (Cem mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

==> VALOR: **R$ 250.000,00** (Duzentos e cinqüenta mil reais)

PROJETO/ATIV: 0847.2374.406- Manutenção de Programas de Assistência ao Educando

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

==> VALOR: **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes.

==> VALOR: **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais)

PROJETO/ATIV: 0842.1887.403- Projeto "Meninos do Dedo Verde"

ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes

==> VALOR: **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais)

PROJETO/ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF

ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos

==> VALOR: **R$ 4.916.730,00** (Quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta reais)

PROJETO/ATIV: 0807.0216.001- Funcionamento da FECEC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais

==> VALOR: **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais)

1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROJETO/ATIV: **1007.0214.501- Manutenção da Secretaria M de Obras e Urbanismo.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.

==> VALOR: **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

==> VALOR: **R$ 620.000,00** (Seiscentos e vinte mil reais)

PROJETO/ATIV. **1007.0216.002- Funcionamento da EMHUR**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais

==> VALOR: **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.1.00 - Auxílios para Despesas de Capital

==> VALOR: **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais)

PROJETO/ATIV: **1058.3231.504- Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

==> VALOR: **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

==> VALOR: **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e edificações

==> VALOR: **R$ 2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos mil reais)

PROJETO/ATIV. **1691.5754.503- Manutenção e Operação da Usina de Asfalto.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.

==> VALOR: **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)

1109 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO/ATIV: 1581.4864.703- Assistência Sócio-Comunitária à População de Baixa Renda.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.

- VALOR: **R$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais)

1110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRANSITO

PROJETO/ATIV. **0307.0204.801- Manutenção da Secretaria de S. Públicos, Interior e Trânsito**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

- VALOR: **R$ 1.800.000,00** (Um milhão e oitocentos mil reais)

PROJETO/ATIV. **1060.3254.805- Custeio da Limpeza Urbana e Coleta de Lixo.**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

- VALOR: **R$ 1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais)

1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIV. 1581.4864.901- Funcionamento da Secretaria M da Infância Juventude, Esporte e Lazer.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

VALOR: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais

- VALOR: **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

VALOR: **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)

Art. 2º Fica também autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2.000, no valor de **R$ 2.130.000,00** (Dois milhões, cento e trinta mil reais) para atender à Atividade de Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil de Urgência do Município, com a seguinte classificação orçamentária.

I - PODER EXECUTIVO

1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV. **1375.4286.608** - Manutenção e Funcionamento do H.I. Urgência.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

VALOR: **R$ 300.000,00** (Duzentos mil reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

VALOR: **R$ 1.830.000,00** (Um milhão, oitocentos e trinta mil reais)

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão

a) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ **17.636.000,00** (Dezessete milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais), apurado pela taxa de incremento, segundo a média da arrecadação do triênio imediatamente anterior conforme quadro anexo.

b) Do superavit financeiro do exercício de 1.999, apurado no Balanço Patrimonial do respectivo exercício, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de 2.696.730,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta reais)

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 35
Telefax (095) 623-9207

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Diagramado por Jahir [illegible] Peito

Poder Executivo

Prefeito

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

Secretario Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

Secretária Municipal de Saúde

Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretario Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Finanças

Secretario Municipal de Serviços Publico Interior e Trânsito

Procurador Geral do Município

Presidente da EMHUR

Presidente da FECEC

Assessor de Comunicação Social

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 3.800.000,00** (três milhões e oitocentos mil reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista (RR) Em 2 de julho de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 042/O, DE 03 DE JULHO DE 2000

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até **R$ 20.332.730,00** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei nº 523, de 02 de julho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, até o valor de **R$ 18.202.730,00** (Dezoito Milhões, duzentos e dois mil, setecentos e trinta reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir

I – PODER LEGISLATIVO
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROJETO/ATIV: **0101.0012.001- Funcionamento da Câmara Municipal.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00 Pessoal Civil.
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 550.000,00** (Quinhentos e cinqüenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.3.00 - Obrigações patronais
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 50.000,00** (Cincoenta mil reais)

II - PODER EXECUTIVO
1101 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROJETO/ATIV: **0307.0204.101- Manutenção do Gabinete do Prefeito**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0204.102 – Manutenção da Assessoria de Imprensa.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)
1103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV: **0309.0404.131- Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais)
1104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0307.0214.201- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.203- Encargos Gerais com Pessoal do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais)
1105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: **0307.0214.306- Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais)
PROJETO/ATIV: **0308.0214.301- Manutenção da Secretaria M de Finanças.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: **0308.0334.302- Amortização da Dívida com a Previdência.**
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.5.4.00 Outras Amortizações
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)
1106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV **0807.0218.401- Manutenção da Secretaria M de Educação.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 100.000,00** (Cem mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 250.000,00** (Duzentos e cinqüenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0847.2374.406- Manutenção de Programas de Assistência ao Educando
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes.
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais)
PROJETO/ATIV: 0842.1887.403- Projeto "Meninos do Dedo Verde"
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.5.4.00 - Apoio Financeiro a Estudantes
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais)
PROJETO/ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos.
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 4.916.730,00** (Quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta reais)
PROJETO/ATIV: 0807.0216.001- Funcionamento da FECEC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais)
1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIV: **1007.0214.501- Manutenção da Secretaria M de Obras e Urbanismo.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 620.000,00** (Seiscentos e vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: **1007.0216.002- Funcionamento da EMHUR**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 900.000,00** (Novecentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.1.00 - Auxílios para Despesas de Capital
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: **1058.3231.504- Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 Obras e edificações
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos mil reais)
PROJETO/ATIV: **1691.5754.503- Manutenção e Operação da Usina de Asfalto.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)
1109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/ATIV: 1581.4864.703- Assistência Sócio-Comunitária à População de Baixa Renda.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais)
1110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INTERIOR E TRANSITO

Poder Legislativo

Presidente:
Sônia Maria Bacelar Ferreira.
Vice-Presidente:
Jesus Nazareno Laranjeira.
Primeiro Secretário:
Natanael Alves do Nascimento.
Segundo Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale.

Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgé, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimé Brasil, Jader Linhares e Vingtun Gouveia Praxedes.

PROJETO/ATIV. **0307.0204.801- Manutenção da Secretaria de S Públicos, Interior e Trânsito.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 1.800.000,00** (Um milhão e oitocentos mil reais)
PROJETO/ATIV. **1060.3254.805- Custeio da Limpeza Urbana e Coleta de Lixo.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais)

1111 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIV. 1581.4864.901- Funcionamento da Secretaria M da Infância Juventude, Esporte e Lazer
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte. 00 - VALOR ==> **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 50.000,00** (Cinqüenta mil reais)

Art.2º- Fica também autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2.000 no valor de **R$ 2.130.000,00** (Dois milhões, cento e trinta mil reais) para atender à Atividade de Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil de Urgência do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

I - PODER EXECUTIVO

1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV. **1375.4286.608** Manutenção e Funcionamento do H.I.Urgência.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 300.000,00** (Duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
Fonte: 00 - VALOR ==> **R$ 1.830.000,00** (Um milhão, oitocentos e trinta mil reais)

Art.3º- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:

a) Do excesso de arrecadação, no valor de **R$ 17.636.000,00** (Dezessete milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais), apurado pela taxa de incremento, segundo a média da arrecadação do triênio imediatamente anterior, conforme quadro anexo;

b) Do superávit financeiro do exercício de 1.999, apurado no Balanço Patrimonial do respectivo exercício, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **2.696.730,00** (Dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta reais)

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 3.800.000,00** (três milhões e oitocentos mil reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei nº 4.320/64

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, 03 de Julho de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

PORTARIA Nº: 131/00 **DE: 27.06.00**

DESIGNA O SERVIDOR: Cláudio José Rodrigues Marques, ENGº CIVIL – CREA 7555 - D/PE/FN, para fiscalizar os serviços de controle de enchentes, canalização e drenagem na área urbana do município de Boa Vista - RR. Sob responsabilidade técnica da Firma J. ANCHIETA JUNIOR Conforme Proc. 748 – CL/00.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas – DEOP

PORTARIA Nº: 138/00 **DE:03.07.00**

DESIGNA O SERVIDOR: Cláudio José Rodrigues Marques, ENGº CIVIL – CREA 7555 – D/PE/FN, para fiscalizar os serviços referente de recuperação de BSTM 2,60m e Implantação de BSTM 2,60m no Canal Piscicultura, no bairro Jardim Primavera, no município de B[illegible]sta – RR. Sob responsabilidade técnica da Firma J. ANCHIETA JUNIO[illegible]onforme Proc. 801 - CL/00

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Departamento de Obras Públicas DEOP

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 073/00 DE: 03.07.00
FIRMA J. ANCHIETA JUNIOR
TOMADA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PUBLICA
PROCESSO **801-CL/00**
ENGº FISCAL **Cláudio José Rodrigues Marques – ENGº CIVIL CREA 7555 D/PE/FN**
SERVIÇO: **Recuperação e Implantação de Bueiro Tubular Metálico, no canal Piscicultura, no bairro Jardim Primavera, no município de Boa Vista RR.**
PRAZO: **30 DC**
VALOR: **R$. 59.541,40 (cinqüenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta cis centavos)**

Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 010/2000 SEMFI

O Secretario Municipal de Finanças no uso de suas atribuições legais, e considerando o que faculta o Art. 79, da Lei Municipal nº 158 de 01.06.98

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade do serviço, o período de férias referente ao exercício de 1999, do servidor **Geová Rodrigues de Lima.** previstas para o período de 10.07 a 09.08 as quais serão gozadas em data oportuna, a ser definida

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 03 de Julho de 2000

Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (COPEL) da Prefeitura Municipal de Boa Vista certifica que, analisando a solicitação constante do processo 885/00 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e que trata da emissão de empenho ordinário no valor de R$ 38.013,00 (Trinta Oito Mil e Treze Reais) em favor da empresa **NEF- Comércio e Representação Ltda** referente a aquisição de peças da marca AVL que serão repostas em equipamentos da mesma marca, concluiu que a mesma enquadra-se dentro do que orienta a Lei 8.666/93 e suas alterações em seu Art.º 25 (Inexigibilidade), inciso I "para aquisição, para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

Conforme reza na Lei 8666/93, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de Três (03) dias à autoridade Superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de Cinco (05) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista, 30 de junho de 2000

Valdelice Campina dos Santos
Presidente em Exercício

Ivaldo Gomes Barbosa – Membro
José Pereira Godinho – Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 ratifico a Certidão de Inexigibilidade objeto do Processo nº **885/00**, com oficio de origem da **Secretaria Municipal de Saúde.**

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO : 0831/00-CL
OBJETO : Credenciamento de árbitros

Senhor Prefeito,

Considerando o parecer n. 036/00, da Auditora Chefe Municipal, **CERTIFICAMOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor de todos interessados que satisfaçam as exigências do edital de credenciamento o qual tem por objeto a contratação de arbitros de várias modalidades esportivas, visando atender a Secretaria Municipal da Infância e Juventude, Esporte e Lazer - SEMJESP, em suas programações de torneios, campeonatos e jogos Municipais, até 31.12.2000 a partir da data de assinatura dos contratos, obedecendo a tabela de preços fixada pelo Município, representada pelo anexo 01 do edital.

A inexigibilidade tem como embasamento legal o caput do artigo 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações introduzidas posteriormente, que especifica, "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição"

No caso em pauta, a inexigibilidade se fundamenta na possibilidade da contratação de todos, ao preço fixado, previamente, pelo Município, o que afasta a figura da competição entre os interessados, uma vez que a todos que atendam as condições estipuladas no edital, será assegurada a contratação, devendo o credenciamento permanecer em aberto até que satisfaçam as necessidades da SEMJESP

Assim, desta forma, encaminho o presente processo a Vossa Excelência para, se de acordo, ratificar o ato de inexigibilidade de licitação conforme determina o art. 26, da Lei citada anteriormente

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2000

Valdelice Campina dos Santos
Presidente da COPEL

Ivaldo Gomes Barbosa — Membro da COPEL
José Pereira Godinho — Membro da COPEL

RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer n. 036/00, expedido pela Auditora Chefe Municipal, constante nas fls. 10/11 deste processo e, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93, **RECONHEÇO** que a despesa está corretamente enquadrada no caput do artigo 25, do mesmo diploma legal e RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor de todos interessados, que satisfaçam as exigências do edital de credenciamento, para atuação como árbitros de várias modalidades esportivas, visando atender a Secretaria Municipal da Infância e Juventude, Esporte e Lazer - SEMJESP, em suas programações de torneios, campeonatos e jogos Municipais, até 31.12.2000 a partir da data de assinatura dos contratos, obedecendo à tabela de preços fixada pelo Município, representada pelo anexo 01 do presente edital, objeto do processo 831/00-CL

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2000

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

BOA VISTA

Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Edital Tom. de Preços n.º 039/00

O Município de Boa Vista (RR), através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 083/P, torna público que fará realizar Edital Tom de Preço Pelo Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para fornecimento de Tubos de Concreto para a Construção de Drenagem Pluvial na área urbana, no dia 20 de julho de 2000, às 09h00, na sede da Prefeitura, situada à rua General Penha Brasil, s/n.º, Bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista -RR

Para aquisição do presente Edital em Boa Vista os interessados deverão comparecer Copel, no horário de expediente de 8h30 às 11h30 das 14h30 às 17h30

Boa Vista (RR), 03 de julho de 2000

Comissão de Licitação

BOA VISTA
Nossa feliz cidade.

LEI Nº 48 DE 09 DE JULHO DE 1890 — MUNICÍPIO DE BOA VISTA — EST. RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

Diário Oficial do Município de Boa Vista

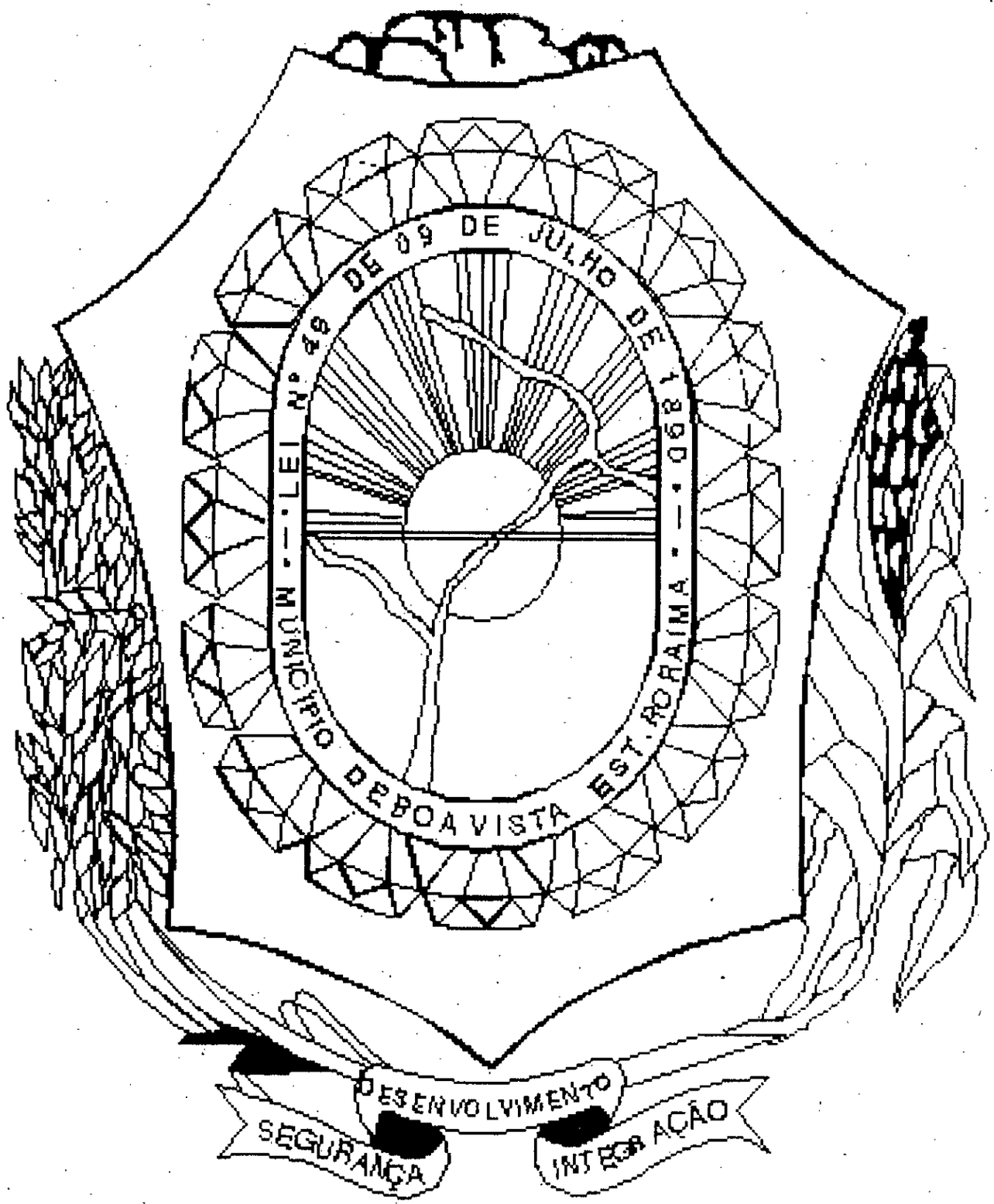

Diário Oficial do Município de Boa Vista